



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterada pela Lei nº 658/16

RESOLUÇÃO Nº 22/2025, de 17 de setembro de 2025.

Dispõe sobre o descarte dos formulários físicos do Cadastro Único para Programas Sociais, cujo prazo excedeu cinco anos, em conformidade com a legislação vigente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 177, de 20 junho de 2011, que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, revoga a Portaria nº 376, de 16 de outubro de 2008, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 901/2013, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social como Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família (PBF) e Cadastro Único (Cadúnico);

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/CadÚnico/PBF/CRAS/2025, de 16 de julho de 2025, solicitando o descarte dos formulários físicos, contendo nome e código familiar do Cadastro Único excluídos da base de dados do governo federal, de 2008 a 2019, tendo cumprido o prazo legal de guarda;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o descarte dos formulários físicos do Cadastro Único para Programas Sociais, cujo prazo tenha superado cinco anos de guarda.

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-037
E-mail – cmas_anaurilandia@gmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterada pela Lei nº 658/16

Art. 2º - Os referidos documentos serão eliminados através de incineração, garantindo o sigilo dos dados das famílias cadastradas.

Art. 3º - A gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá garantir a participação do Controle Social neste processo, garantindo que, pelo menos, um conselheiro do CMAS possa testemunhar a ação de descarte dos Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que deverá ser acompanhada por servidor efetivo da gestão do Cadastro Único no Município de Anaurilândia/MS.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de setembro de 2025.

Renata Desto de Souza
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterada pela Lei nº 658/16

RESOLUÇÃO Nº 21/2025, de 17 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Fiscalização à Entidade e Órgãos Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social, bem como seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Anaurilândia/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização à Entidade e Órgãos Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social, bem como seus serviços, programas e benefícios socioassistenciais, que será composta pelos seguintes conselheiros:

Nayara da Silva Cardoso – Governamental

Miriam Monteiro Dourado Santos – Governamental

Carla Katieli Moraes Platero – Sociedade Civil

Ivanilde de Souza Nascimento – Sociedade Civil

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de setembro de 2025.

Renata Desto de Souza
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000
E-mail – cmas.anaurilandia@gmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 906/2025

***“Dispõe sobre denominação do
Abrigo Municipal de Professora
Zelma Antônia Lubaski da Cruz”.***

CELSO ALVES DOS SANTOS— Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Anaurilândia, autorizado a denominar o Abrigo Municipal de “Professora Zelma Antônia Lubaski da Cruz”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário João José da Silva, 10 de setembro de 2025.

CELSO ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA SEM DISPUTA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para contratação de empresa especializada para o serviço de aluguel de brinquedos, sua montagem e desmontagem, assim como fornecimento de profissionais monitores para o evento de Dia das Crianças a ser ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 94/2025.

- 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.993/2025.
1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.999/2025.
1.3 Data, horário e local da realização:
1.3.1. O período para envio de propostas será de **19 a 24 de setembro de 2025**, através do email: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br ou entregues mediante protocolo no **Setor de Licitações**, endereço: à Rua Anaurilissia, nº 1248, Centro, CEP nº 79.770-017.
1.3.2. A análise das propostas será realizada no dia **25 de setembro de 2025**, as 10:00 horas (horário de Brasília/DF).
1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.anaurilandia.ms.gov.br> aba **Licitações**.

Anaurilândia - MS, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025
CREDENCIAMENTO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e pela Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide HOMOLOGAR o objeto ao licitante credenciado, conforme segue:

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados em Neuropediatria, visando a realização de consultas médicas para atendimento à demanda da rede pública de saúde do município de Anaurilândia/MS.

Credenciado: MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI ME - CNPJ: 33.214.664/0001-02.

Anaurilândia-MS, 17 de setembro de 2025.

Guilherme Gomes Zandonadi
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2025

Altera a nomenclatura do cargo de fiscal de tributos, elenca atribuições e dá outras providências.

CELSO ALVES DOS SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º - Altera-se a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, constante na Lei Complementar Municipal n.º 014 de 2010 e suas alterações, passando a denominar-se Auditor Fiscal da Receita Municipal, mantido o mesmo padrão de vencimentos, escolaridade, jornada de trabalho e requisitos para investidura previstos na referida legislação e na Lei Complementar n.º 070 de 2023.

Art. 2º - Os ocupantes do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal possuem as seguintes atribuições:

I – Conhecer da legislação tributária federal, estadual e municipal;

II – Fiscalizar o cumprimento de legislação tributária do Município, bem como expedir notificações, autuações e efetuar o registro de eventuais irregularidades;

III – Controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários;



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

IV – Constituir o crédito tributário mediante lançamento e promover a arrecadação de tributos, aplicando penalidades respectivas, bem como a revisão do crédito tributário constituído por lançamento e efetuar as baixas pertinentes;

V – Superintender, secretariar, analisar, emitir pareceres e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais, além de intimar os contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração;

VI – Executar vistorias e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como às alterações cadastrais do interesse da Fazenda Pública Municipal, dos estabelecimentos comerciais e industriais, prestadores de serviços e similares;

VII – Atender e orientar contribuintes e o público em geral sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária, bem como realizar, atualizar e baixar o cadastro de contribuintes, quando necessário;

VIII – Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;

IX – Planejar, acompanhar, assessorar, pesquisar, executar e elaborar procedimentos e programas relativos à área de fiscalização de tributos, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária;

X – Fornecer aos demais órgãos e autoridades da Administração Pública Municipal, bem como os dela não integrantes, em prazo razoável, as informações e documentos que for solicitados;

XI – Conhecer e executar tarefas de ordem tributária decorrentes de convênios e instrumentos de cooperação firmados pela Administração Pública Municipal com outros órgãos públicos, além de apurar dados relevantes ao fisco municipal;

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

XI – Realizar estimativas da base de cálculo dos tributos, bem como o arbitramento da base de cálculo de tributos municipais;

XII – Executar tarefas de ordem tributária decorrentes de tributos compartilhados pelos entes federados e de delegações de competências tributárias;

XIII – Emitir guias e expedir certidões;

XIV – Fiscalizar a escrituração de livros ou fichas contábeis e diversos de empresas sujeitas à tributação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e demais tributos direta ou indiretamente ligados ao Município;

XV – Auxiliar na conferência de mapas e registros afetos ao Departamento de Tributação;

XVI – Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário no exercício das demais atribuições;

XVII – Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao cumprimento das demais funções;

XVIII – Manter sigilo sobre assuntos internos da repartição;

XIX – Participar de treinamentos na área de atuação, partilhar conhecimento, além de orientar e auxiliar os demais integrantes das carreiras fiscais em assuntos de interesse do serviço, quando solicitado;

XX – Manter organizados, limpos e conservados os documentos, materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho;

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

XXI - Examinar e realizar apreensão de mercadorias, livros, arquivos, documentos e assemelhados, aplicar penalidades administrativas, bem como lavrar autos de infração e notificação;

XXII - Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º - A alteração nominativa do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos para o cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal de que trata o artigo primeiro desta lei se dará com preservação integral de:

I - Regime jurídico;

II - Remuneração bruta e vantagens pessoais;

III - Tempo de serviço e posição funcional para fins de progressão e promoção;

IV - Direitos adquiridos e demais prerrogativas já consolidadas ao respectivo servidor.

Parágrafo Único - A alteração da nomenclatura ocorrerá de forma automática a partir da vigência desta Lei, devendo o Poder Executivo observar os assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 4º - O Anexo III da Lei Complementar Municipal n.º 014/2010 fica atualizado com o descrito das atribuições do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal constante dos incisos I a XXI do artigo segundo.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal deverá designar, dentre os servidores do quadro efetivo ocupantes dos cargos das carreiras tributárias do Município de Anaurilândia/MS, servidor público com diploma de nível superior em

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, para exercer a função de chefia imediata, coordenação e gerência do Departamento de Tributação do Município.

§1º - Os demais servidores das carreiras fiscais do Município de Anaurilândia/MS e que estiverem lotados no Departamento de Tributação ou no exercício de atividade vinculada às de competência do referido departamento, ficarão hierarquicamente subordinados à chefia imediata do servidor designado para exercer a função descrita no caput deste artigo.

§2º - O servidor designado para exercer a função de chefia imediata, coordenação e gerência do Departamento de Tributação a desempenhará sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e fará jus à respectiva gratificação, na maior proporção existente no plano de cargos e carreiras para as funções gratificadas.

§3º - Os servidores das carreiras tributárias do Município de Anaurilândia/MS que porventura não possuam graduação de nível superior, poderão ser designados para o exercício da função descrita no caput, caso possuam tempo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício do cargo junto ao Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correção à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, ficando este autorizado a promover as alterações orçamentárias necessárias para tanto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS 10 de setembro de 2025.

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

CELSO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 905/2025

“Dispõe sobre a inclusão de área rural no perímetro urbano do município de Anaurilândia/MS, e dá outras providências”.

CELSON ALVES DOS SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano do município de Anaurilândia/MS, a área de terras com **24.748,87** (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito, vírgula oitenta e sete metros quadrados), denominado Residencial Vila Rica, matrícula nº **5.787** do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo descrita:

“Inicia-se a descrição no vértice **P120** na coordenada X: **318.065,011** Y: **7.538.189,240**, no azimuth de **145°08'37"** com uma distância de **16,72 m** de frente até o vértice **D32-M-0070** de coordenada X: **318.074,567** Y: **7.538.175,518**, confrontando com **R. 1**, daí deflete à direita no azimuth de **182°07'20"** com uma distância de **44,46 m** do lado direito até o vértice **D32-M-0071** de coordenada X: **318.072,921** Y: **7.538.131,092**, confrontando com **MATRICULA 1.508 de GILSON ROBERTO ARAUJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de **152°44'18"** com uma distância de **99,94 m** do lado direito até o vértice **D32-M-0072** de coordenada X: **318.118,697** Y: **7.538.042,257**, confrontando com **MATRICULA 1.508 de GILSON ROBERTO ARAUJO**, daí deflete à direita no azimuth de **172°09'42"** com uma distância de **20,65 m** do lado direito até o vértice **D32-M-0073** de coordenada X: **318.121,513** Y: **7.538.021,802**, confrontando com **MATRICULA 1.508 de GILSON ROBERTO ARAUJO**, daí deflete à direita no azimuth de **210°35'33"** com uma distância de **2,98 m** do lado direito até o vértice **D32-M-0074** de coordenada X: **318.119,997** Y: **7.538.019,238**, confrontando com **MATRICULA 1.508 de GILSON ROBERTO ARAUJO**, daí deflete à direita no azimuth de

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS

E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

240°41'19" com uma distância de 524,41 m do lado direito até o vértice D32-M-0075 de coordenada X: 317.662,724 Y: 7.537.762,509, confrontando com MATRICULA 1.508 de GILSON ROBERTO ARAUJO, daí deflete à direita no azimute de 241°56'55" com uma distância de 5,91 m do lado direito até o vértice P103 de coordenada X: 317.657,506 Y: 7.537.759,729, confrontando com ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO, daí deflete à direita no azimute de 336°53'10" com uma distância de 7,90 m ao fundo até o vértice P91 de coordenada X: 317.654,403 Y: 7.537.766,999, confrontando com ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO, daí deflete à esquerda no azimute de 237°25'58" com uma distância de 10,90 m ao fundo até o vértice P92 de coordenada X: 317.645,217 Y: 7.537.761,132, confrontando com ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO, daí deflete à direita no azimute de 312°20'58" com uma distância de 1,73 m ao fundo até o vértice P93 de coordenada X: 317.643,941 Y: 7.537.762,296, confrontando com ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO, daí deflete à esquerda no azimute de 242°27'33" com uma distância de 77,56 m ao fundo até o vértice P94 de coordenada X: 317.575,168 Y: 7.537.726,432, confrontando com ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO, daí deflete à esquerda no azimute de 241°54'29" com uma distância de 11,30 m ao fundo até o vértice P89 de coordenada X: 317.565,204 Y:

7.537.721,114, confrontando com ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO, daí deflete à esquerda no azimute de 140°52'28" com uma distância de 10,07 m ao fundo até o vértice P87 de coordenada X: 317.571,556 Y: 7.537.713,304, confrontando com ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO, daí deflete à

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS

E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

direita no azimuth de $144^{\circ}53'17''$ com uma distância de **9,96 m** ao fundo até o vértice **P88** de coordenada X: **317.577,283** Y: **7.537.705,159**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à direita no azimuth de $242^{\circ}33'26''$ com uma distância de **20,04 m** ao fundo até o vértice **P67** de coordenada X: **317.559,495** Y: **7.537.695,922**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de $144^{\circ}55'50''$ com uma distância de **99,51 m** ao fundo até o vértice **P65** de coordenada X: **317.616,672** Y: **7.537.614,475**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de $61^{\circ}57'28''$ com uma distância de **15,97 m** ao fundo até o vértice **P66** de coordenada X: **317.630,769** Y: **7.537.621,984**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à direita no azimuth de $152^{\circ}26'42''$ com uma distância de **11,01 m** ao fundo até o vértice **P64** de coordenada X: **317.635,862** Y: **7.537.612,224**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de $152^{\circ}22'22''$ com uma distância de **11,05 m** ao fundo até o vértice **P62** de coordenada X: **317.640,987** Y: **7.537.602,433**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à direita no azimuth de $152^{\circ}48'26''$ com uma distância de **11,00 m** ao fundo até o vértice **P59** de coordenada X: **317.646,013** Y: **7.537.592,649**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de $152^{\circ}48'26''$ com uma distância de **19,40 m** ao fundo até o vértice **P80** de coordenada X: **317.654,879** Y: **7.537.575,393**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS

E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

direita no azimuth de **239°29'03"** com uma distância de **15,40 m** ao fundo até o vértice **P79** de coordenada X: **317.641,614** Y: **7.537.567,574**, confrontando com **MATRICULA 1.506 de COMPANHIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO**, daí deflete à direita no azimuth de **239°29'03"** com uma distância de **9,74 m** ao fundo até o vértice **P114** de coordenada X: **317.633,220** Y: **7.537.562,626**, confrontando com **MATRICULA 1.506 de COMPANHIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO**, daí deflete à esquerda no azimuth de **239°29'03"** com uma distância de **0,49 m** ao fundo até o vértice **D32-P-0002** de coordenada X: **317.632,801** Y: **7.537.562,379**, confrontando com **MATRICULA 1.506 de COMPANHIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO**, daí deflete à direita no azimuth de **241°45'50"** com uma distância de **16,51 m** ao fundo até o vértice **D32-P-0003** de coordenada X: **317.618,254** Y: **7.537.554,568**, confrontando com **MATRICULA 1.506 de COMPANHIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO**, daí deflete à direita no azimuth de **251°31'47"** com uma distância de **3,13 m** ao fundo até o vértice **P117** de coordenada X: **317.615,286** Y: **7.537.553,576**, confrontando com **MATRICULA 1.506 de COMPANHIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO**, daí deflete à direita no azimuth de **251°31'47"** com uma distância de **5,29 m** ao fundo até o vértice **P118** de coordenada X: **317.610,271** Y: **7.537.551,901**, confrontando com **MATRICULA 1.506 de COMPANHIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO**, daí deflete à direita no azimuth de **329°56'52"** com uma distância de **7,12 m** do lado esquerdo até o vértice **P82** de coordenada X: **317.606,703** Y: **7.537.558,068**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de **329°49'20"** com uma distância de **41,98 m** do lado esquerdo até o vértice **P83** de coordenada X: **317.585,599** Y: **7.537.594,359**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à direita no azimuth de **330°44'25"** com uma distância de **25,30 m** do lado esquerdo até o vértice **P84** de coordenada X: **317.573,231** Y: **7.537.616,436**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE**

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS

E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

RIBEIRO ARAÚJO, daí deflete à esquerda no azimute de **323°30'14"** com uma distância de **68,26 m** do lado esquerdo até o vértice **P85** de coordenada X: **317.532,631** Y: **7.537.671,311**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à direita no azimute de **324°08'27"** com uma distância de **5,59 m** do lado esquerdo até o vértice **P86** de coordenada X: **317.529,357** Y: **7.537.675,841**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimute de **315°03'10"** com uma distância de **25,05 m** do lado esquerdo até o vértice **P78** de coordenada X: **317.511,661** Y: **7.537.693,570**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à direita no azimute de **315°03'10"** com uma distância de **7,39 m** do lado esquerdo até o vértice **P95** de coordenada X: **317.506,441** Y: **7.537.698,799**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à direita no azimute de **60°47'52"** com uma distância de **4,88 m** do lado esquerdo até o vértice **P25** de coordenada X: **317.510,704** Y: **7.537.701,182**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimute de **324°45'07"** com uma distância de **49,92 m** do lado esquerdo até o vértice **P26** de coordenada X: **317.481,893** Y: **7.537.741,952**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à direita no azimute de **61°41'39"** com uma distância de **22,76 m** do lado esquerdo até o vértice **P24** de coordenada X: **317.501,932** Y: **7.537.752,744**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à direita no azimute de **62°15'10"** com uma distância de **15,00 m** do lado esquerdo até o vértice **P21** de coordenada X:

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS

E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

317.515,207 Y: 7.537.759,728, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à

direita no azimuth de **62°38'26"** com uma distância de **15,00 m** do lado esquerdo até o vértice **P19** de coordenada X: **317.528,525 Y: 7.537.766,619**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de **61°51'56"** com uma distância de **15,02 m** do lado esquerdo até o vértice **P17** de coordenada X: **317.541,768 Y: 7.537.773,701**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à direita no azimuth de **62°14'53"** com uma distância de **15,00 m** do lado esquerdo até o vértice **P15** de coordenada X: **317.555,043 Y: 7.537.780,686**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à direita no azimuth de **62°14'53"** com uma distância de **15,00 m** do lado esquerdo até o vértice **P13** de coordenada X: **317.568,317 Y: 7.537.787,670**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à direita no azimuth de **62°15'51"** com uma distância de **15,01 m** do lado esquerdo até o vértice **P11** de coordenada X: **317.581,602 Y: 7.537.794,656**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de **61°52'59"** com uma distância de **15,07 m** do lado esquerdo até o vértice **P09** de coordenada X: **317.594,896 Y: 7.537.801,759**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à direita no azimuth de **62°54'31"** com uma distância de **14,90 m** do lado esquerdo até o vértice **P07** de coordenada X: **317.608,166 Y: 7.537.808,547**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE**

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS

E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

RIBEIRO ARAÚJO, daí deflete à esquerda no azimuth de **61°54'27"** com uma distância de **15,00 m** do lado esquerdo até o vértice **P03** de coordenada X: **317.621,399** Y: **7.537.815,611**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de **61°31'05"** com uma distância de **14,98 m** do lado esquerdo até o vértice **P04** de coordenada X: **317.634,567** Y: **7.537.822,755**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à direita no azimuth de **154°25'08"** com uma distância de **45,04 m** do lado esquerdo até o vértice **P05** de coordenada X: **317.654,013** Y: **7.537.782,133**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à direita no azimuth de **242°06'36"** com uma distância de **5,60 m** do lado esquerdo até o vértice **P01** de coordenada X: **317.649,062** Y: **7.537.779,512**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de **156°53'10"** com uma distância de **5,09 m** do lado esquerdo até o vértice **P90** de coordenada X: **317.651,061** Y: **7.537.774,829**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de **61°44'32"** com uma distância de **463,21 m** do lado esquerdo até o vértice **P104** de coordenada X: **318.059,069** Y: **7.537.994,130**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de **60°08'14"** com uma distância de **44,19 m** do lado esquerdo até o vértice **P105** de coordenada X: **318.097,393** Y: **7.538.016,134**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de **43°25'47"** com uma distância de **8,50 m** do lado esquerdo até o vértice **P106** de coordenada X:

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS

E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

318.103,234 Y: 7.538.022,305, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de **43°25'47"** com uma distância de **5,74 m** do lado esquerdo até o vértice **P107** de coordenada X: 318.107,177 Y: 7.538.026,470, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de **15°39'36"** com uma distância de **4,60 m** do lado esquerdo até o vértice **P108** de coordenada X: 318.108,419 Y: 7.538.030,901, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de **15°39'36"** com uma distância de **4,38 m** do lado esquerdo até o vértice **P109** de coordenada X: 318.109,602 Y: 7.538.035,121, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de **11°43'39"** com uma distância de **6,45 m** do lado esquerdo até o vértice **P110** de coordenada X: 318.110,914 Y: 7.538.041,439, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de **335°46'52"** com uma distância de **25,54 m** do lado esquerdo até o vértice **P111** de coordenada X: 318.100,437 Y: 7.538.064,731, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à esquerda no azimuth de **332°03'43"** com uma distância de **72,98 m** do lado esquerdo até o vértice **P112** de coordenada X: 318.066,245 Y: 7.538.129,206, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE RIBEIRO ARAÚJO**, daí deflete à direita no azimuth de **351°42'04"** com uma distância de **53,30 m** do lado esquerdo até o vértice **P113** de coordenada X: 318.058,551 Y: 7.538.181,951, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE da MATRICULA 5.742 de GILSON ROBERTO ARAUJO e HELENICE**

Av. Brasil, 1161 – Centro – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS

E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2146



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

RIBEIRO ARAÚJO, daí deflete à direita no azimuth de **41°32'49"** com uma distância de **9,74 m** do lado esquerdo até o vértice **P120** de coordenada X: **318.065,011** Y: **7.538.189,240**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE** da **MATRICULA 5.742** de **GILSON ROBERTO ARAUJO** e **HELENICE RIBEIRO ARAÚJO.**”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada em sua integralidade a Lei Ordinária nº 89/2024.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 10 de setembro de 2025

CELSO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL